



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 06 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**PORTARIA nº 006/2023**

*“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Santa Inês – PB, e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que

dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 06 DE OUTUBRO DE 2023**

âmbito dos órgãos e entidades vinculados à  
Câmara Municipal de Santa Inês/PB;

a) CÍCERA CAMILA BEZERRA  
DE LACERDA, Matrícula nº 63.

### **RESOLVE:**

b) THIALE RAMOS PEREIRA  
DA SILVA, Matrícula nº 65.

Art. 1º. Ficam designados os  
agentes públicos responsáveis pela condução de  
processos de licitação e contratação direta no  
âmbito dos órgãos e entidades vinculados à  
Câmara Municipal de Santa Inês - PB, conforme  
indicado na presente Portaria.

Art. 2º. Os agentes públicos  
indicados no § 1º do artigo 1º constituirão  
Comissão de Contratação, sob a presidência do  
primeiro, com atribuições de condução dos  
respectivos processos em todas as suas fases.

§ 1º. Os processos licitatórios e  
contratação direta serão conduzidos de acordo  
com o art. 7º, caput e § 1º, Art. 8º e § 2º, da lei nº  
14.133/2021 de 01/04/2021 pelos seguintes  
agentes públicos:

Art. 3º. No caso de licitação que  
envolva bens ou serviços especiais, o agente de  
contratação poderá ser substituído por Comissão  
Especial de Contratação formada por, no mínimo,  
03 (três) membros, observados os requisitos  
previstos no Art. 1º, § 1º desta portaria.

I - AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO – MARCOS AURÉLIO ALVES  
VIEIRA, Matrícula nº 2;

Parágrafo único. Em licitação que  
envolva bens ou serviços especiais cujo objeto  
não seja rotineiramente contratado pela  
administração, poderá ser contratado, por prazo

II - EQUIPE DE APOIO  
CONTRATAÇÃO



---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

---

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

**SANTA INÊS EM, 06 DE OUTUBRO DE 2023**

determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsável pela condução da licitação.

Art. 4º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 02 de outubro de 2023.

*João Vieira Neto*

*Presidente*